



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.080688/2021-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC. REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL ULTRAGENYX BRASIL FARMACEUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC.**, representada nacionalmente pela empresa **ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rua Josefina 200, 1 Andar, conjunto 115, Vila Progresso, Guarulhos/SP, CEP: 07.093-080, inscrita no CNPJ sob o nº 27.724.245/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sra. **MÁRCIA REGINA MOSCATELLI**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.080688/2021-67, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 792 frascos de 5ml do medicamento Alfavestronidase, 2mg, solução injetável, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (frasco-ampola)	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO
1	ALFAVESTRONIDASE, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.168	792	7.532,66
2	ALFAVESTRONIDASE, 2 MG/ML, SOLUÇÃO	82	20	0,00

INJETÁVEL

(Doação)

(Doação)

1.3. Cronograma de entrega:

Itens: 1 e 2

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco-ampola)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	792 (Acréscimo)	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo
	20 (Doação)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.965.866,72 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 29.829.333,60 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Elemento da Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 298.293,34 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHA:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MÔNICA MONTEIRO
ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Monteiro, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moscatelli, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035089036** e o código CRC **06E914FF**.

Referência: Processo nº 25000.080688/2021-67

SEI nº 0035089036

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br